

A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Fórum realizar a correição e inspeção anuais ordinárias nas Secretarias Judiciais de Distribuição e Contadoria, nos termos do art. 58, X, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o dia **18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Fórum local para a instalação, em audiência pública, da **Correição Geral Ordinária**, a ser realizada nas **Secretarias Judiciais de Distribuição e da Contadoria desta Comarca**, ficando a solenidade de encerramento, deste logo, marcada para o dia **26 de fevereiro de 2021, às 18:00 horas**, no mesmo local.

Art. 2º – Nomear, para atuar como Secretários dos trabalhos correicionais das respectivas unidades de titularidade dos mesmos a servidora **Marcelle Carvalho Veloso Nascimento**, Secretária Judicial de Distribuição e o servidor **Silvio Cleidio Alves de Araújo**, Secretário Judicial da Contadoria, que em seus impedimentos serão substituídos pelos servidores **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, Secretária Judicial Substituta Permanente de Distribuição e **Mário dos Santos**, Técnico Judiciário – Contabilidade, Secretário Judicial Substituto Permanente da Contadoria, respectivamente.

Art. 3º – Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o "visto", no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação.

Art. 4º – Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 5º – Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais.

Art. 6º – Determinar ao Secretário da Diretoria do Fórum que:

a) expeça Edital, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, anunciando a correição e convidando o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações;

b) formule convites aos Magistrados que atuam nesta Comarca, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos presidentes da OAB/MA e OAB/PI, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição;

c) providencie a redução a termo de eventual reclamação feita por qualquer pessoa do povo contra os serviços judiciais.

Art. 7º – Todos os atos referentes à correição serão autuados e arquivados na Comarca, sendo encaminhados ao Corregedor-Geral da Justiça apenas o relatório.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com divulgação nos meios de comunicação disponíveis na Comarca e a remessa de cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça e a Corregedora Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Cível de Timon
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 04/02/2021 17:47 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

Informações de Publicação

22/2021	08/02/2021 às 11:16	09/02/2021
---------	---------------------	------------